



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

LEI Nº 290

Concede um aumento de Cr\$ 15.000,00 (quinze Mil Cruzeiros) às subvenções ao Asilo da Velhice Desamparada e ao Abrigo Ismael, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam aumentadas de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) as subvenções ao Asilo da Velhice Desamparada e ao Abrigo Ismael, hoje "Lar de Ismael".

Artigo 2º - A despesa com o aumento das subvenções de que trata o artigo anterior será coberta por um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a ser pago no ano de 1.961, devendo, nos futuros orçamentos constar de verba própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 30 de dezembro de 1.960.

Salomão Bonfim

Alcides

Apudrache

J. F. - R. L.

Corumbá

Teodoro C. Loffucci

Presidente do Conselho Municipal